



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER Nº 56/2023

Parecer do Relator Especial ao PLO nº - 186/2023 - Altera a Lei Municipal nº 5.568, de 11 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, de autoria da Prefeitura Municipal.

**Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:**

### ANÁLISE DO RELATOR:

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analisando o Projeto Ordinária de Lei de nº 094/2023, recebido nesta Casa de Leis em 23/10/23 e registrado sob o nº 186/2023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2023 de minha autoria, que altera a Lei Municipal nº 5.568, de 11 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, com a finalidade de adequação de vigência e retroação, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei, que o mesmo, com a emenda, é Legal, Constitucional e Regimental, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

### PARECER:

Assim, com a emenda, emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de outubro de 2023.

**RELATOR ESPECIAL**

**DR. FERNANDO INÁCIO**

**Vereador - MDB**



